

LISTA DE EXIGÊNCIAS

SOCIEDADE LIMITADA

(Instrução Normativa DREI nº 38/2017, Anexo II)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	
Requerimento	
1	Assinar o requerimento na capa de processo, identificando o nome completo, identidade e CPF do signatário (art. 1.151 e 1.153 do Código Civil; art.40, §1º do Decreto 1800/96 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.1).
2	Contrato social, assinado pelos sócios ou seus procuradores ou Certidão de inteiro teor do contrato social, quando revestir a forma pública. (IN 38/2017, Anexo III, Item 1.1).
3	Anexar procuração, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para a prática do ato (§ 1º e 2º, art. 654, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1)
4	Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (art. 215, VII § 2º e art. 657, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1 e 1.2.16.1)
Declarações	
5	Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) que não está(ão) condenado(s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1o, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1)
6	Anexar declaração de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou incluir cláusula específica no ato (art. 32, II, b do Decreto nº 1.800/96 e IN 36/2017, art. 1º)
Identidade	
7	Anexar cópia autenticada da identidade do (s) administrador (es); se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório ou documento fornecido pela Polícia Federal (arts 1.153, CC/2002; 34, V, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1 (1)).
8	Anexar cópia autenticada da identidade, no prazo de validade, com visto permanente, de estrangeiro administrador (art. 99, da Lei nº 6.815/80 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1 Obs (1)).
FCN e DBE	
9	Anexar FCN preenchida (art. 34, III, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1)
10	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil (IN/DREI nº 35/2017, Anexo I, item 1.1)
Consulta Viabilidade	
11	Original do documento de consulta de viabilidade deferida em 01 (uma) via ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). (IN/DREI nº 38/2017, Anexo II, item 1.1)
Comprovantes de pagamento	
12	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art. 34, IV, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.1)
13	Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (art. 4º do Dec. Lei no 2.056/83, art. 37, IV, da Lei nº 8.934/94 e art.5º e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.1)

Aspectos formais da documentação	
14	Instrumento ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas - Retificar em novo instrumento ou declaração (art. 35, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.2)
15	Substituir o instrumento por outro legível, que permita sua reprografia, digitalização e microfilmagem (IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.2).
16	Reconhecer firma na procuração (§ 2º, art. 654, CC/2002; art. 39, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.1)
17	Apor assinatura dos sócios no instrumento ou declaração, e rubricar as demais folhas (art. 1º, inciso I, da nº Lei 8.934/94 e art. 40, do Dec. nº 1.800/96 e IN/DREI 40, art. 4º)
PREÂMBULO DO INSTRUMENTO	
Qualificação dos sócios e da sociedade	
18	Complementar a qualificação dos sócios (pessoas físicas), incluindo os dados abaixo indicados (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.3).
19	Complementar a qualificação dos sócios (pessoas jurídicas), incluindo os dados abaixo indicados (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.3).
20	Complementar a qualificação dos representantes dos sócios, incluindo os dados abaixo indicados (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.3).
21	Complementar a qualificação da sociedade (nome empresarial, NIRE e CNPJ) (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.4).
22	Sócio emancipado – declarar na qualificação a hipótese de emancipação (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.6).
23	A prova da emancipação de menor de 18 e maior de 16 anos, anteriormente averbada no Registro Civil, deve instruir o processo ou ser arquivada em separado, simultaneamente com o contrato ou alteração contratual (art. 976 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.6 Obs. (1)).
24	Anexar prova da existência legal da pessoa jurídica estrangeira e comprovação de que o signatário do ato tem poderes para representar a sócia/titular, ambos devidamente legalizados (na língua original, traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados com registro em cartório (IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.3.1, IN/DREI 34/2017, art.1º§ 3º C/C art.6º e 7º).
Capacidade para ser sócio	
25	Sócio, maior de 16 anos e menor de 18 anos, deve ser assistido (art. 1.690, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.6 "c")
26	Sócio, menor de 16 anos, deve ser representado (art. 1.690, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.6 "d")
27	Marido e mulher casados em regime de comunhão universal de bens e de separação obrigatória não podem ser sócios na mesma sociedade. (art. 977, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 1.2.7).
CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS	
Nome empresarial	
28	Erro na composição do nome empresarial - Retificar e substituir o instrumento (art. 1.158, do CC/2002, IN/DREI nº 15/2013).
29	Colidência de nome empresarial - Alterar o nome (art. 53, VI, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 7.1.2.1)

30	Acrescentar ao nome empresarial a expressão “EM LIQUIDAÇÃO” (§ único, art. 1.103, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 9.4.1 "b")
Endereço da empresa	
31	Declarar o endereço completo da sede (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4 "c")
32	Declarar o endereço completo da(s) filial(ais) (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4 "c")
Capital social	
33	Declarar o capital social, em moeda nacional (inciso III, art. 997, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4)
34	Declarar a participação de cada sócio no capital, bem como a forma e o prazo de sua integralização (inciso IV, art. 997, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4)
35	Imóvel, ou direitos a ele relativos, incorporados à sociedade - descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário (art. 53, VIII, a, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.10.7)
36	Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá estar totalmente integralizado (art. 974 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.10.4)
37	O capital social somente pode ser aumentado se totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual (art. 1.081, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.5)
38	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços (art. 1.055, §2º, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.10.9)
39	Na redução de capital, por perdas irreparáveis, o capital deve estar integralizado e a redução será realizada com a diminuição proporcional do valor das quotas (inciso I, art. 1.082, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 2.2.5)
40	A redução do capital, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, será efetuada, restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas (art. 1.082, II e art. 1.083, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 2.2.5)
41	Não pode ser indicada como forma de integralização do capital, a sua realização com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade (art. 1009 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.10.6)
Objeto social	
42	Definir o objeto, indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas. Exemplo: Comércio(gênero) de veículos automotores (espécie) (art. 53, III, b, § 2o, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.12)
43	Transcrever o objeto na sua totalidade (art. 45, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.8)
44	Compatibilizar atividades das filiais com as da sociedade. (IN 38/2017, Anexo II, Item 4.2.5)
45	O objeto social não pode ser ilícito, impossível, indeterminado ou indeterminável, ou contrário aos bons costumes, à ordem pública ou à moral (Decreto 1800/96 art. 53 § 2º e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.12)
46	Na descrição do objeto social não pode estar inclusa a atividade de advocacia (Lei 8.906/94 art. 1º Inciso II e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.12 "obs")

Prazo de duração da empresa	
47	Declarar o prazo de duração da sociedade (inciso II, art. 997, CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, itens 1.2.4 e 3.2.10)
Encerramento do exercício social	
48	Declarar a data de encerramento do exercício social (art. 53, III, f, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4)
Administração da sociedade	
49	Sócio pessoa jurídica não pode ser administrador (art. 1011 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.8 "b")
50	Estrangeiro, sem visto permanente, não pode ser administradora (art. 99, da Lei nº 6.815/80 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.8 "d")
51	Sócio, menor, não pode ser administrador, salvo se emancipado (Art. 1011 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.8 "a")
52	Servidor público não pode ser administrador (art. 117, X, da Lei nº 8.112/90 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.8 "f")
53	Os administradores da sociedade devem ter seus poderes e atribuições expressos (art. 997, VI, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.13.2)
54	Inserir a qualificação do administrador não sócio, designado no contrato (art. 997 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4, h)
Participação dos sócios na sociedade	
55	Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá estar totalmente integralizado (art, 974 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.10.4)
56	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas (art. 997, VII, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.4)
57	Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos (art. 1.008, do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.14)
Declaração do foro	
58	Declarar o foro ou cláusula arbitral (Decreto 1800/96 Inciso III alínea "e" e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.15)
Fecho do instrumento	
59	Datar o instrumento ou declaração (art. 33, do Dec. nº 1.800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.5 "a")
Visto de advogado	
60	O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art. 36, do Dec. nº 1.800/96 e art. 1º, Inciso II e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.17)
61	É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.17)
Assinatura	
62	Reconhecer firma no instrumento. (art. 22 §2º da Lei 9784/1999 e IN 38/2017, Anexo II, Item 1.2.16)

Autorizações/Formal de Partilha	
63	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante (art. 1.797 do CC/2002 e art. 617 à 620 do CPC Lei 13.105/2015 e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.7 "c")
64	Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (Decreto 1800/96 art.56 e IN 38/2017, Anexo II Item 1.1 - vide IN/DREI nº 14/2013)
65	Anexar escritura pública de partilha de bens (art. 610, § 2º Lei 13.105/2015 e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.7 "c")
66	Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alterações em nome do espólio (art. 617 a 620 do CPC Lei 13.105/2015 e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.7 "c")
67	Anexar formal de partilha (art. 655 Lei nº 13.105/2015 CPC e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.7)
68	Anexar Alvará Judicial específico (art. 725 da Lei 13.105/2015 CPC e IN 38/2017, Anexo II, Item 3.2.7)
69	Apresentar documento com tradução efetuada por tradutor Público Juramentado. (IN 38/2017, Anexo II, Item 10.2.2 "c" e IN 34/2017)
Publicações	
70	Anexar folhas do Diário Oficial da União, do Distrito Federal ou do Estado e de jornal de grande circulação contendo o documento em que se deliberou pela redução do capital por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade (art. 1084 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item. 2.2.5)
Decisão de todos os sócios, atas de reunião ou assembleia dos sócios e exclusão de sócio	
71	Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia (IN 38/2017, Anexo II, Item 2.2.1).
72	Quórum de $\frac{3}{4}$ do capital social para modificação do Contrato Social. (art. 1.076, II CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 2.2.2.2 "e")
73	Quórum para destituição de administrador não sócio, nomeando no contrato social/alteração, dois terços do capital social (§1º do art. 1063 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, Item 2.2.2.2 "c")
74	Quórum de mais da metade do Capital Social, para destituição de administrador, sócio ou não sócio designado em ato separado (Inciso II do art. 1076 do CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 2.2.2.2, c)
75	Quórum de 51% do capital social, bem como deve constar cláusula de permissibilidade no contrato ou alterações contratuais para exclusão de sócio (art. 1085 CC/2002 e IN 38/2017, Anexo II, item 2.2.2.2)
Formalidades Adicionais	
76	Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art. 53, I, do Dec. nº 1.800/96).
77	Mencionar a(s) pessoa(s) que assume(m) o ativo e passivo da sociedade, porventura remanescente (art. 57, da Lei nº 8.884/94 e art. 53, X, do Dec. nº 1800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 9.2.4)
78	Indicar o responsável pela guarda dos livros (art. 53, X, do Dec. nº 1800/96 e IN 38/2017, Anexo II, Item 9.2.4 "c")
79	Anexar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede. (IN 38/2017, Anexo II, Item 5.1.2.1.2)
80	Ordem Judicial/ Bloqueio Judicial/ Bloqueio Administrativo

Detalhamento da(s) exigência(s):

MINUTA